ESTUDO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO
O presente Estudo Preliminar destina-se a assegurar a viabilidade técnica do processo de aquisição aquisição de materiais e serviços diversos, a fim de dar subsídios quanto à estrutura e desenvolvimento das atividades à equipe de coordenação do Projeto nº IFRO 90, do Projeto nº 138 denominado "Edital 05/2020 – Empreendedorismo Inovador", Projeto 191 e Projeto 195 denominado "Formação de Educadores em Educação Ambiental nas Escolas Capixabas do Rio Doce – Programa Rio Doce Escolar" de Apoio pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto). O presente estudo tem como referência legal o Decreto nº 8.241, de 21/05/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. Este estudo atende uma demanda do Projeto nº IFRO 90, Projeto nº 138 , Projeto 191 e Projeto 195, que atenderá às necessidades de diversos Institutos Federais dos variados estados brasileiros.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A aquisição prevista no objeto deste Estudo diz respeito ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e serviços diversos, a fim de dar subsídios quanto à estrutura e desenvolvimento das atividades à equipe de coordenação do Projeto nº IFRO 90, Projeto nº 138 , Projeto 191 e Projeto 195, selecionados por chamadas públicas voltadas às instituições da Rede, juntamente com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto).. Considerando o elevado grau de dinamismo tecnológico e as atuais demandas do setor produtivo, o Projeto nº IFRO 90, Projeto nº 138 , Projeto 191 e Projeto 195, fundamenta-se sob a justificativa de apoio a estudantes e professores quanto a necessidade de se desenvolver na formação técnica novas competências tecnológicas acompanhadas de habilidades e comportamentos sociais como curiosidade, imaginação, criatividade e inovação, ética e trabalho em equipe, comunicação eficaz e planejamento. Nesse novo cenário que se desenha do ambiente profissional, torna-se também necessário um novo modelo acadêmico, que apoie a formação de estudantes colaborativos, com capacidade sistêmica de planejar e executar projetos reais e capacidade analítica para decidir. A aquisição dos equipamentos tem como objetivo oferecer aos alunos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica atividades que os insiram na nova era da 4ª Revolução Industrial, estimulando o emprego das novas tecnologias habilitadoras.

AREA REQUISITANTE
As áreas requisitantes dos materiais são:

INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO

INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos devem ser novos e os serviços respeitando o solicitado e a qualidade impostas pelos órgãos e legislações pertinentes, nunca antes utilizados, de primeiro uso, originais de fábrica, não se admitindo, em hipótese alguma, materiais recondicionados, remanufaturados, reembalados e/ou reciclados.

O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da licitação.

Na proposta de preços devem estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, IPI, ICMS (regional), treinamento se houver, embalagem, seguro, transporte, carga e descarga, inclusive frete se houver na modalidade CIF (Coast Insurance Freight).

O prazo de validade dos preços registrados deverá ser de 12 (doze) meses, contados da data de vigência estabelecida no Termo de Compromisso/Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação, conforme artigo 82, § 5º, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Os equipamentos/serviços adquiridos deverão ser preparados para o envio ao destinatário final e entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da solicitação formal da FACTO.

O preço ofertado será fixo e irreajustável, devendo estar de acordo com o de mercado na data de abertura do certame, expresso em Real (R$), incluídas todas as despesas de qualquer natureza (fretes, tributos, seguros, etc.).

Nos preços cotados deverão estar inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto da contratação.

Os equipamentos/serviços deverão ser entregues no endereço do Instituto Federal solicitante, que será beneficiado da presente aquisição. A empresa deverá considerar esta especificidade em sua proposta.

A Entrega, caso não senha informado de forma contrária pelo órgão que solicitou a contratação, deverá ser efetuada em horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do material, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local informado para entrega.

Ao licitante vencedor também é possível que entre em contato com o coordenador do projeto para que possa estipular a melhor forma de entregar o produto ofertado.

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, que é de 2 (dois) dias úteis após o recebimento do produto para a verificação da qualidade e quantidade do material.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os itens devem ser embalados adequadamente, evitando-se umidade, de forma que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Trata-se de Aquisição de Equipamentos Permanentes, Materiais de Consumo e serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Por terem sido definidas por pesquisadores e educadores, entende-se que as soluções consideraram a avaliação dos cenários quanto aos aspectos de eficiência, eficácia, economicidade, padronização e práticas de mercado. Por se tratar da junção de diversos equipamentos em uma única compra, tornou-se inviável assinalar a justificativa para cada um dos itens.

Os pesquisadores foram orientados a realizam ampla pesquisa de mercado, incluindo pelo menos uma pesquisa do Painel de Preços. A maioria da composição dos preços considerou o painel. Quando não considerado deveu-se a especificidade do objeto que não foi localizado no portal ou mesmo pela incompatibilidade do valor do portal com o valor praticado para nossa região que fica distante dos grandes centros produtivos

A aquisição via pregão eletrônico, além de ser o tipo preferencial pela Administração Pública, é a mais célere atualmente, tendo o tipo menor preço como a pratica mais usual no mercado econômico. Demonstra-se ainda ser um procedimento ágil para a instituição à medida que a oferta dos produtos para as necessidades do Projeto.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Uma vez estabelecidas as necessidades e respectivos quantitativos, passa-se a elaboração da especificação técnica desses materiais, observando-se as normas do Inmetro vigentes que estabelecem critérios técnicos de segurança e de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema de Compras Governamentais prevalece o que está no Termo de Referência.

As licitantes deverão apresentar os catálogos técnicos/folders/ portfolio, com todas as características técnicas (em língua Portuguesa ou traduzido), de todos os produtos ofertados afim de verificação da similaridade e qualidade do objeto ofertado, para que possa ser analisado pelo interessado.

Convém citarmos que as especificações apresentadas neste termo servirão para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite de produtos e materiais considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores.

Visando a qualidade e excelência na aquisição vislumbramos alguns aspectos técnicos essenciais para a busca de um objeto com melhor qualidade, durabilidade, rentabilidade, além de qualidade de saúde dos usuários dos produtos (ergonomia). Essa exigência atende ao interesse público e não se mostra desmedida ou desarrazoada, pois incumbe à Administração estipular os requisitos mínimos de qualidade e desempenho do objeto.

Assim, a exigência de normas técnicas prevê requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para o equipamento a ser adquirido, possam contar com padrões mínimos de qualidade e segurança. Nos itens será permitida uma variação de até 5% (desvio padrão) nas medidas de dimensão dos materiais referidos.

Tal exigência está em consonância com a finalidade precípua da qualidade técnica, qual seja, garantir que aqueles que se proponham a fornecer bens e serviços para administração detenham o cabedal técnico necessário para executar o contrato com a qualidade esperada e dentro das especificações determinadas pela contratante no edital.

A garantia dos bens será condicionada as características e natureza do bem solicitado, obedecendo as normas técnicas brasileiras. Deve ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia total do equipamento, com assistência técnica.

Caso a garantia do fabricante para o bem patrimonial for maior que a do fornecedor vencedor, fica prevalecendo a garantia do fabricante para o bem ou parte integrante do mesmo, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos bens.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O quantitativo é de 59 (cinquenta e nove) itens, totalizando o quantitativo de total 43.795 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e cinco) objetos e foi estipulado tendo em vista as necessidades das atividades práticas das oficinas dos Institutos dos quais serão destinatários dos itens que serão adquiridos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi utilizado como metodologia do preço de referência, critério sugerido na IN nº 03/2017: pesquisa com fornecedores, contratações similares e o Painel de Preços do governo federal, a este dado precedência em relação aos demais.

O valor inicial estimado da contratação é de R$ 2.012.751,76 (dois milhões, doze mil e setecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
A licitação será dividida em itens, visando maior aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e maior competitividade, conforme estabelecido pelo artigo 40, inciso b da Lei nº 14.133/21. A FACTO, com essa decisão visa aumentar a competitividade por meio de lances individuais por item a ser adquirido, gerando economicidade ao processo de compra.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS
Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras. (inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020).

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
Conforme determinado pelo inciso IX, art. 7º, IN 40/2020, o planejamento de cada projeto está alinhado com a contratação, ante a existência de estudo realizado pelos coordenadores dos projetos em cada Instituto, sendo que as contratações tendem a ser realizadas de forma imediata.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
A FACTO almeja com a contratação/aquisição do objeto, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, melhoria da qualidade de produtos, de forma a atender à necessidade da contratação. - Dispor de materiais que possuam custo-benefício otimizado; - Garantir níveis satisfatórios de qualidade dos materiais e equipamento de forma a suprir as necessidades do Projeto nº IFRO 90, Projeto nº 138 , Projeto 191 e Projeto 195.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS
Foram tomadas todas as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (inciso XI, art. 7º, IN 40/2020).

PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE
Não há possíveis impactos ambientais, sendo que não serão necessárias medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes. (inciso XII, art. 7º, IN 40/2020).

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
Faz-se viável a aquisição no sentido de que as pesquisas refletem a realidade mais próxima do preço de mercado e especificações importantes, além de necessárias, conforme demonstrado

pela unidade administrativa demandante.

RESPONSÁVEIS	
_____	_____
João Paulo do Carmo Responsável pelo Projeto	Renato Tannure Rotta de Almeida Diretor Presidente da FACTO